



# *Prefeitura Municipal de Mar de Espanha*

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## **DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 90/2015.**

**Ementa:** “ *Que corrige monetariamente a pauta de valores imobiliários e a UFME, da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha e contém outras providências*”.

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 57, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei complementar nº 807 de 30 de dezembro de 1994, resolve baixar o seguinte,

### **DECRETO.**


**Art. 1º**- Fica corrigida monetariamente a Pauta de Valores Imobiliários da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha/MG, em 10,07% (dez vírgula zero sete por cento), tendo como fator de correção aplicado o INPC, correspondente ao período de agosto 2014 a agosto de 2015.

**Art. 2º**- Fica corrigida monetariamente a Unidade Fiscal de Mar de Espanha- UFME, no percentual de 10,07% (dez vírgula zero sete por cento),

**Art. 2º**- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 15 dias do mês de setembro de 2015.

  
**Wellington Marcos Rodrigues**  
**Prefeito Municipal**

DECRETO PUBLICADO POR AFIXAÇÃO  
(LEI ORGÂNICA 819, 22/08/05) NO PERÍODO  
DE 15/09/2015/22/09/2015  
ASS.: 